

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Lotes 01 e 20)

EMPRESA: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL

Apresentada pela licitante a Declaração formal de indicação do responsável técnico	SIM
Responsável Técnico: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	CREA: 22168/D-MG

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) PELA LICITANTE

1.	Conservação e/ou Manutenção e/ou Restauração, obrigatoriamente com a execução de: "Reparos Localizados" ou "Tapa-Buracos".	SIM
2.	Conservação e/ou Manutenção e/ou Implantação em Rodovias Não Pavimentadas, obrigatoriamente com a execução de serviços de "Terraplanagem"	SIM
3.	Experiência mínima em prestação de serviços contínuos de Manutenção e/ou Conservação e/ou Restauração de Rodovias.	SIM
4.	Reciclagem de base	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL

Serviços de maior relevância:	1. CONS. E/OU MAN. E/OU REST., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE: "REPAROS LOCALIZADOS" OU "TAPA-BURACOS"	2. CONS. E/OU MAN. E/OU IMP. EM ROD. NÃO PAV., OBRIGATORIAMENTE COM A EXECUÇÃO DE SERV. DE "TERRAPLANAGEM" - com obrigatoriedade de compactação final do solo com índices de 95% ou 100% Proctor Normal.	3. EXPERIÊNCIA MÍNIMA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAN. E/OU CONS. E/OU REST. DE RODOVIAS	4. RECICLAGEM DE BASE
Quantidade comprovada:	507,45 KM	613,70 KM	19,00 MESES	9.107,55 M³
Lote 01	307,71 KM	224,29 KM	15,00 MESES	2.514,28 M³
Lote 20	331,20 KM	193,52 KM	15,00 MESES	2.845,80 M³

LEGENDA:

	Lotes em que a Licitante está habilitada.
	Lotes em que a Licitante está inabilitada.

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

As Certidões de Acervo Técnico (CATs) e/ou atestados considerados válidos para comprovação da habilitação técnica foram os seguintes:

- **Qualificação Técnico-Profissional:**
nº 1020250000625
- **Qualificação Técnico-Operacional:**
nº 1020250000653

Considerando a classificação da licitante nos Lotes 01 e 20, os documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional do Lote 01 foram aproveitados para as análises dos dois lotes, ensejando a habilitação da empresa em ambos.

Adicionalmente, no Edital é expressamente determinado que:

3.11.3. Caso uma empresa seja detentora do lance de maior desconto em mais de 1 (um) lote, e seja classificada e habilitada nestes lotes, será declarada vencedora apenas no lote em que o desconto ofertado resulte no maior valor real, ou seja, na maior economia em reais (R\$).

Ex: Se o desconto da empresa resultar em redução de 10 milhões no lote 01, e em redução de 20 milhões no lote 02, e ela for habilitada e classificada nos 2 lotes, à ela será adjudicado somente o lote 02.

3.11.3.1. Caso a redução em reais tenha o mesmo valor nos dois lotes, a empresa será declarada vencedora naquele lote em que o percentual de desconto for maior.

Ex: Se o desconto ofertado pela empresa reduzir em 10 milhões o valor estimado nos lotes 01 e 02, e ela for habilitada e classificada nos 2 lotes, será verificado em qual lote o percentual de desconto é maior.

Goiânia, 31 de julho de 2026